DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros atos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	5
Atos de Pessoal	5
Despachos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo nº 122/2.021 - Pregão Eletrônico nº 58/2.021 - Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços multidisciplinar, com fornecimento de Profissionais na área de Enfermagem, Farmácia e Limpeza, para atuar na APS - Atenção Primária à Saúde, no atendimento/enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no Município, conforme Termo de Referência - Anexo I, por tempo determinado. Data para cadastramento das propostas até às 08h15min do dia 24 de agosto de 2.021. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3.005, 3.016, 3.033 e 3.056. Jales - SP, 10 de agosto de 2.021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Outros atos

Outros atos

PARECER TÉCNICO

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas reuniu-se na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, no prédio da Prefeitura do Município de Jales - SP, sita na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, reuniu-se a EQUIPE DE APOIO, nomeada pela Portaria nº 623, de 06 de agosto de 2.021, composta por EDIMUNDO DOS SANTOS, WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO e RUBENS DOMINGOS DA SILVA, e às 09:00 horas iniciou-se os trabalhos para AVALIAR a demonstração da Prova de Conceito por Amostragem, pela empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ. (MF) nº 03.338.574/0001-62, no atendimento das atividades exigidas em cada item, conforme estabelecido no Anexo IV, do Edital, concernente à Tomada de Preços nº 08/2.021 - Processo nº 112/2.021, que objetiva à contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO APLICADOS À GESTÃO MUNICIPAL, conforme Anexos I, II, III, e IV, no Município, por tempo determinado, com fundamento no Subitem 11.5.16., do Edital. Após a demonstração da Prova de Conceito por Amostragem, pela empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOSLTDA., CNPJ. (MF) nº 03.338.574/0001-62, a Equipe de Apoio nomeada apresentou o “Relatório sintético”, constando o atendimento das atividades exigidas em cada item, conforme estabelecido no Anexo IV, do Edital, bem como, os percentuais obtidos. Assim sendo, por unanimidade da Equipe de Apoio, às 14:00 horas, demos por encerrado os trabalhos e emitimos o “Parecer Técnico” relativo à avaliação da empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., aprovando o conceito por amostragem e aferindo sua aceitabilidade. Em atendimento ao estabelecido no Subitem 11.5.16.7., do Edital, a Divisão de Licitações da Prefeitura, deverá proceder a Publicação no Diário Oficial do Município, do Estado e e-mail, do resultado da Decisão Final (Parecer Técnico) da Avaliação, da Equipe de Apoio, em cumprimento ao Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, que abrirá o curso de prazo recursal a partir da publicação. Decorrido o prazo recursal e constatado a não apresentação de recursos, os autos serão encaminhados à autoridade superior para o procedimento necessário e seu trâmite normal. ESTA É A NOSSA DECISÃO. Jales - SP, em 09 de agosto de 2.021. EDIMUNDO DOS SANTOS. WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO. RUBENS DOMINGOS DA SILVA.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um **(11/08/2021)**, atendendo ao E

dital de CONVOCAÇÃO **nº. 013/2021**, de 05/08/2021, reuniram-se os cidadãos jalesenses através de vídeo conferência, atendendo a recomendação para que se evite aglomerações e assim possa combater a pandemia do COVID-19, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** Verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Cléia Dias, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A leitura do Edital nº 013/2021 foi feito pela conselheira Presidente Cléia Dias. **Item Terceiro: Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências**: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Prot. 71/2021 de 15/07/2021, da Gestora de Parceria, solicitando informações sobre a autorização de utilização de recursos pela OSC APAE, foi encaminhado resposta através do ofício 42/2021 que será lido a seguir; Prot. 72/2021 de 22/07/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando a elaboração da carta ao usuário para que seja disponibilizado no site da prefeitura, será elaborada com a máxima urgência pela secretária do conselho; Prot. 73/2021 de 03/08/2020, do MPSP, solicitando relatório circunstanciado da reunião do dia 28/07/2021 sobre a implantação do Centro Integrado, foi encaminhado ofício 43/2021, anexo o relatório, que será lido a seguir; Prot. 74/2021 de 03/08/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, encaminhando Convite da X Conferência Municipal de Assistência Social, foi disponibilizado link para inscrição aos conselheiros; Prot. 75/2021 de 05/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando alteração no plano de trabalho e deliberação acerca de sessão de uso do ventilador pulmonar. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS**: Of. 040/2021 de 15/07/2021, encaminhado ao Secretario de Administração, resposta ao Despacho nº121/2021; Of. 041/2021 de 15/07/2021, encaminhado a Gestora de Parceria resposta ao Ofício nº 50/2021; Of. 42/2021 de 21/07/2021 encaminhado a procuradoria, solicitando parecer acerca de devolução de recurso; Of 43/2021 de 06/08/2021, encaminhando resposta a solicitação de relatório circunstanciado para o Promotor. **Item Quarto: Deliberação sobre Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Jales:** Conforme o ofício 290/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a alteração do plano de trabalho e deliberação do CMDCA para a utilização do aparelho ventilador pulmonar na UPA – 24 hrs, foi feita a leitura do parecer jurídico 651/2021, solicitado através do ofício 232/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual nada se opôs a concessão. Diante do exposto o colegiado deliberou favorável para a alteração do plano de trabalho que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o período de cessão do aparelho a UPA-24 hrs, visto que a vigência da parceria é até 31/12/2021. **Item Quinto: Repasse para o colegiado sobre a reunião com administração pública a respeito do Projeto Centro Integrado realizada no dia 28/07/2021:** Foi realizado a leitura do relatório contendo as informações do teor da reunião realizada no dia 28/07/2021 aos conselheiros presentes. **Item Sexto: Assuntos Gerais:** A presidente informou que o CMDCA esta aguardando o parecer jurídico acerca da devolução do repasse da APAE. Foi informado que o conselho tutelar enviou e-mail sobre um curso de capacitação para escuta especializada que será realizado em São Paulo, foi discutido sobre a legalidade da escuta especialidade dos conselheiros tutelares, visto que a mesma deve ser realizada com autorização judiciário, o que se tornar inviável o CMDCA custear tal evento, foi discutido que devido o fluxo da escuta especializada no município de Jales ainda não estar definido, os conselheiros deliberaram que esses cursos deverão ser realizados em momento oportuno, após o fluxo ser definido. Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente deu por encerrada a sessão,

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMII**

47 onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de Educação	T S	Valéria Altimari Alonso Adriana Feliciano Merotti	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Rubia Carla de Paula Pirani Aline Alves de Oliveira	P P
Secretaria Municipal de **Assistência Social**	T S	Luana Lourenço da Silva Daniela Cristina Martins de Oliveira Nunes	A P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Delcio José Miorini Maria Odete Custódio	A A
Procuradoria Geral do Município	T S	Rosana Moraes Pivoto Admildo José F. dos Santos	A P
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Leandro Andrade da Silva	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Cristiani Aparecida de Moura Santos	P
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Bismark J. Kuwakino	A
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Cléia Dias	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Larissa Landulfo dos Santos	A

48 Eu, Aline Alves de Oliveira, secretária do CMDCA, que secretariei a reunião, assino junto com a
49 Presidente Cléia Dias, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada Mais. Ata lida,
50 corrigida e aprovada por unanimidade na sessão plenária de 11/08/2021.

CLÉIA DIAS
Conselheira Presidente do CMDCA

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária do CMDCA

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos de Pessoal

Despachos

DECISÃO

IMPSJ — INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES, por seu Superintendente, vem por meio desta deliberar e comunicar a todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas, o quanto segue.

Em decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos nº TC-024059.989.20-2(ref. TC-002928.989.19-3), foi determinada a cessação de todos os pagamentos de gratificação de aniversário (14º salário), a todos os aposentados e pensionistas que recebiam tal gratificação, ainda que decorrente de decisão judicial transitada em julgado.

Entendeu o TCE-SP que tal pagamento é inconstitucional, e que nem mesmo a coisa julgada formada anteriormente à declaração de inconstitucionalidade autoriza a continuidade dos pagamentos.

Assim, tendo o IMPS sido notificado para cessar tais pagamentos, DETERMINO a imediata cessação de pagamento de gratificação de aniversário a todos os servidores aposentados e pensionistas que a recebem, os quais passo a nominar:

- Alsira Maria Draguela Arco
- Aurea T. Do S. Silva Soares
- Benedita Dias Ribeiro
- Carlos Oliveira
- Carmelita M. Ramos de Oliveira
- Dolores Goncalves Dionizio
- Durval de Oliveira Cardoso
- Elidia de Jesus Oliveira
- Encarnação Pereira Boiate
- Erothilde Dos Santos Souza
- Francelina Izabel de Jesus
- Hilda Lourenco
- Izabel Rita Schulz
- Joao Rodrigues Amador
- Jose Alves Dornele
- Jose Franzoti
- Julio Ferreira da Silva
- Lauro G. Leite Figueiredo
- Lazaro Quirino
- Luiz Abra
- Luiz Leatti
- Luzia Fernandes Franhan
- Maria Alves de Souza
- Maria Benta Batista da Silva
- Maria da Silva Souza
- Maria Paulino Queiroz
- Nair Vermelho Blanco
- Neuza Miguel Centeno Franco
- Neuza Saciente Rossini
- Ondina Galdino de Oliveira
- Vitalina Pereira Dutra
- Willians da Silva

Comunique-se a todos os beneficiários acima nominados, fornecendo-lhes cópia da presente decisão, acompanhada de cópia da sentença e do acórdão proferidos pelo TCE-SP.

Do mesmo modo, publique-se no diário oficial para conhecimento geral, bem como afixe-se cópia da presente no mural de avisos desta autarquia.

Jales, 11 de agosto de 2021.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPSJ